ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Francisco Jr
DEPUTADO ESTADUAL
Política do nosso jeito

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST. JUST. E REDAÇÃO
Em ___/___/___
1º Secretário

"Concede título de cidadania que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Gabinete do Deputado Estadual Francisco Jr. (Gab. 36)
Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, 231 - Centro – Goiânia – GO CEP: 74019-900
Fone: (62) 3221-3109 / 3135 www.franciscojr.com.br
e-mail: falecom@franciscojr.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo a concessão de título honorífico de cidadão goiano ao senhor Luiz Francisco dos Santos.

Luiz Francisco dos Santos, nasceu em Niteroi – Rio de Janeiro em 03 de maio de 1936, filho de Sylvio Francisco dos Santos e Elisa Ribeiro dos Santos, é contador, tem 04 (quatro) filhos, 08 (oito) netos.

Sua vinda para Goiânia se deu em novembro de 1962, enquanto gerente da Móveis Kastrup foi transferido para capital de Goiás.

Já em Goiânia teve atuação expressiva como Gerente na Industria de Refrigerantes Coca-Cola em 1966; Gerente de Relações Públicas na Companhia Comercial de Automóveis – CCA em 1967; Gerente nas Lojas Novo Mundo em 1968; Assessor de Relações Públicas, Diretoria Financeira e Diretoria Habitacional, Gerente de Poupança e Agencia no período de 1975 à 1991 na Caixa Econômica do Estado de Goiás – CAIXEGO; Gerente Comercial na IBR – Sistemas e Equipamentos em 1993; Chefe de Gabinete da Presidência da Associação Comercial e Industrial do estado de Goiás –ACIEG nas gestões de 1998/2001 e 2001/2004; em 2005 foi Diretor Administrativo da Edson Barcelos Imóveis; e de 2006 à 2010 foi Assessor do Presidente do Conselho de Administração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae GO.

Ingressou no Lions Clube de Goiânia Sul em 1966, através do padrinho CL Hélio Lage Poli, onde foi presidente nas gestões 1973/1974 e 2014/2015.

Sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual

PROTOCOLO
04
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Luiz Francisco dos Santos

Nascido em 03 de Maio de 1936

Natural de Niterói – Rio de Janeiro

Filiação:

Sylvio Francisco dos Santos e,

Elisa Ribeiro dos Santos.

Viúvo de Thereza Maria Cavalcante dos Santos.

Filhos:

Luiz Junior, Elisa Maria, Thereza Rachel e Alexandre.

Netos: 08.

Residente nessa Capital desde Novembro de 1.962.

Profissão: Contador, Aposentado.

Atividades Comerciais:

- Móveis Kastrup – Gerente:

Transferido do Rio de Janeiro para Goiânia, no ano de 1962.

- Indústria de Refrigerantes Coca-Cola em Goiânia:

Gerente em 1966.

- Companhia Comercial de Automóveis – CCA:

Gerente de Relações Públicas em 1967.

- Lojas Novo Mundo:

Desenvolvendo várias atividades de Assessoria e Gerência

em 1968.

- Caixa Econômica do Estado de Goiás – CAIXEGO:

Assessor de Relações Públicas, Diretoria Financeira e Diretoria Habitacional, Gerente de Poupança e Agência no perído de 1975 à 1991.

- IBR – SISTEMAS e EQUIPAMENTOS:

Gerente Comercial em 1993.

- ACIEG – Assossiação Comercial e Industrial do Estado de Goiás:

Chefe de Gabinete da Presidência, nas Gestões de 1998/2001 e 2001/2004.

- EDSON BARCELLOS IMÓVEIS:

Diretor Administrativo em 2005.

- SEBRAE:

Assessor do Presidente do Conselho de Administração de 2006 à 2010.

Atividades de Classes:

- Diretor Social do CDL

- Diretor do Conselho Administrativo da ACIEG

Atividades no LIONS CLUBE DE GOIÂNIA SUL:

Ingresso em 1966, através do Padrinho CL Hélio Lage Poli.

Presidente em 1973/1974 e

2014/2015 (Ano do Cinquentenário do LIONS CLUBE de GOIÂNIA SUL).

Outros,

Vice-Presidente, Diretor Social, Diretor Animador, Tesoureiro, Vogal e Ex-Presidente Imediato.

3.º Presidente da Fundação Educacional de Goiás – FEG.

Vice-Presidente e Membro da FUBOG – Fundação Banco de Olhos de Goiás.

Diretor Financeiro da Fundação Educacional de Goiás - FEG. A partir de **2016**.

No Âmbito Distrital do Lions Clube:

- Distrito L13,

Vice-Governador, Presidente de Região, Presidente de Divisão e Relações Públicas.

- Distrito LB2 (Abrangência a Goiàs e Tocantins),

Relações Públicas e Assessorias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
07
ASSESSORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017002962
Data Autuação: 09/08/2017

Projeto : AL - 333
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO JR. E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS).

2017002962

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 08 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GO

Francisco Jr
DEPUTADO ESTADUAL
Política do nosso jeito

PROJETO DE LEI Nº 333 DE 9 DE agosto DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUST. E REDAÇÃO
Em 08 / 08 / 17
Secretário

"Concede título de cidadania que especifica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – Gabinete do Deputado Estadual Francisco Jr. (Gab. 36)
Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, 231 - Centro – Goiânia – GO CEP: 74019-900
Fone: (62) 3221-3109 / 3135 www.franciscojr.com.br
e-mail: falecom@franciscojr.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo a concessão de título honorífico de cidadão goiano ao senhor Luiz Francisco dos Santos.

Luiz Francisco dos Santos, nasceu em Niteroi – Rio de Janeiro em 03 de maio de 1936, filho de Sylvio Francisco dos Santos e Elisa Ribeiro dos Santos, é contador, tem 04 (quatro) filhos, 08 (oito) netos.

Sua vinda para Goiânia se deu em novembro de 1962, enquanto gerente da Móveis Kastrup foi transferido para capital de Goiás.

Já em Goiânia teve atuação expressiva como Gerente na Industria de Refrigerantes Coca-Cola em 1966; Gerente de Relações Públicas na Companhia Comercial de Automóveis – CCA em 1967; Gerente nas Lojas Novo Mundo em 1968; Assessor de Relações Públicas, Diretoria Financeira e Diretoria Habitacional, Gerente de Poupança e Agencia no período de 1975 à 1991 na Caixa Econômica do Estado de Goiás – CAIXEGO; Gerente Comercial na IBR – Sistemas e Equipamentos em 1993; Chefe de Gabinete da Presidência da Associação Comercial e Industrial do estado de Goiás –ACIEG nas gestões de 1998/2001 e 2001/2004; em 2005 foi Diretor Administrativo da Edson Barcelos Imóveis; e de 2006 à 2010 foi Assessor do Presidente do Conselho de Administração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae GO.

Ingressou no Lions Clube de Goiânia Sul em 1966, através do padrinho CL Hélio Lage Poli, onde foi presidente nas gestões 1973/1974 e 2014/2015.

Sua contribuição para o Estado de Goiás e para a sociedade possui o valor inestimável e são estas as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com vosso apoio.

FRANCISCO JR
Deputado Estadual

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
10

Ao Sr. Dep. (s) Carlos Antônio

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15/08 / 2017.

Com. de Const., Just. e Redação Assinatura Leg. da Est. de Goiás
Folhas
17

PROCESSO N.: 2017002962
INTERESSADO: **DEPUTADO FRANCISCO JR E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título Honorífico de Cidadania que especifica (Luiz Francisco dos Santos).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Francisco Jr e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS.

O homenageado, originário de Niterói-RJ e graduado em Ciências Contábeis, foi transferido para Goiânia-GO em 1962, enquanto gerente da Móveis Kastrup. Nesta capital teve uma significativa atuação, ocupando cargos de gerência, em diversos empreendimentos públicos e privados, tais como: Refrigerantes Coca-Cola em 1966, Lojas Novo Mundo em 1968 e Caixa Econômica do Estado de Goiás (CAIXEGO) em 1975 à 1991. Além de ter atuado como Chefe de Gabinete da Presidência da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás (Acieg), nas gestões de 1998/2001 e 2001/2004, e Assessor do Presidente do Conselho de Administração do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae GO.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fls. 04 a 06).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando

Com. de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas
12

uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 333, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a ***LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS*** *o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2017.

DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO

Relator

Fas/Tar

Ass. De Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Estado de Goiás
Folhas 13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**
Processo Nº 4962/17
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 24/08/2017.

Presidente: